



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 148, de 21 de dezembro de 2017

Reunião de Câmara – 21 de dezembro de 2017

Apresentamos por este meio informação sobre as principais deliberações da Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada hoje quinta-feira, dia 21 de dezembro de 2017.

1. Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre a CMA e as Juntas de Freguesia

O Executivo Municipal aprovou os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para 2018 a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e as Juntas de Freguesia de Aradas, Cacia, Eixo e Eirol, Esgueira, Oliveirinha, Requeixo, N.ª Sra. de Fátima e Nariz, Santa Joana, São Bernardo, São Jacinto e a União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, num trabalho desenvolvido de forma construtiva e aberta, entre todas as partes envolvidas.

Com uma execução muito positiva no ano de 2017, a CMA considera extremamente importante dar continuidade à delegação de competências nas Juntas de Freguesia, a fim de elevar a quantidade e qualidade da prestação de serviços públicos essenciais aos Cidadãos, apostando no reforço do trabalho de cooperação institucional e financeiro onde se incluem as seguintes áreas de atuação:

- Execução e manutenção dos Parques Infantis e Geriátricos;
- Execução e manutenção de Placas de Toponímia;
- Manutenção e gestão de fontes, fontanários e tanques/lavadouros;
- Manutenção e gestão de Polidesportivos.

Para a CMA, a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para 2018, espelha uma administração local moderna, que assenta a sua acção numa efectiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações.

Para o exercício das competências previstas no Contrato, a CMA obriga-se a transferir em períodos bimestrais, um verba total de 1.747.050€.

Na sessão pública de assinatura dos Contratos será feita a apresentação dos seus pormenores e objetivos de investimento em concreto.

Importa ainda referir que num contexto de escassez de recursos, é necessário rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de co-responsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas.

O processo segue agora para deliberação formal da Assembleia Municipal, das Juntas e Assembleias de Freguesia.

2. Memorando de Entendimento com a Capitania do Porto de Aveiro

O Executivo Municipal deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de aprovação do Memorando de Entendimento para a actualização das contrapartidas devidas à Direção-Geral da Autoridade Marítima e de aquisição do edifício da antiga Capitania do Porto de Aveiro.

Por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Defesa nacional, datado de 8 de Janeiro de 2002, foi determinada, com efeito a partir dessa data, a entrega material à Câmara Municipal de Aveiro, no estado em que se encontrava, do antigo Edifício da Capitania do Porto de Aveiro, o que ocorreu.

Como contrapartida da cedência do antigo edifício da Capitania do Porto de Aveiro, a CMA assumiu custear as despesas com os arrendamentos das residências do Capitão do Porto e Patrão-Mor da Capitania, até que fossem entregues à Defesa Nacional, em substituição das arrendadas, novas residências, o que não ocorreu.

Foi, igualmente, determinada, através do referido despacho, a cessão do Aquartelamento do Cais do Paraíso à CMA, o que não ocorreu.

Pela Cessão do Aquartelamento, a Câmara Municipal obrigou-se a entregar duas residências para alojamento do Capitão do Porto e do Patrão-Mor, com a respectiva transferência da propriedade a favor do Ministério da Defesa nacional, bem como edificar uma instalação destinada à Polícia Marítima junto do novo edifício da Capitania do Porto de Aveiro, devendo ser celebrado um protocolo para esse efeito, o que não ocorreu.

O referido protocolo aprovado pela CMA a 7 de abril de 2000 e pela Assembleia Municipal de Aveiro a 11 de maio de 2000, carece pois de cumprimento objetivo e total, no âmbito das boas relações entre a CMA e a Marinha, assim como do interesse público, regularizando todas as situações financeiras e patrimoniais em dívida, maioritariamente da CMA para a Marinha (por exemplo o Edifício da Antiga Capitania sendo da CMA ainda pertence formalmente À Marinha).

Assim sendo o Município de Aveiro e o Ministério da Defesa Nacional, através da Direção-Geral da Autoridade Marítima, acordaram firmar um Memorando de Entendimento tendente à cessão definitiva, com a transferência da propriedade, a favor do Município de Aveiro do antigo edifício da Capitania do Porto de Aveiro e do Aquartelamento do Caís do Paraíso, bem como à actualização das respectivas contrapartidas adaptadas às atuais necessidades da Marinha, nomeadamente no que respeita à Sede da Capitania, Quartel da Polícia Marítima, e Residências do Capitão de Porto e Patrão-Mor.

O processo segue agora para apreciação pela Assembleia Municipal.

3. Regulamentos Municipais | revisão

O Executivo Camarário deliberou aprovar o Início do Procedimento e Participação Procedimental, dos Regulamentos das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro; Regulamento Municipal de Apoio às Associações; Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto; Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro; Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas; Regulamento de Gestão da Mobilidade.

Em qualquer uma dos Procedimentos, os interessados podem apresentar os seus contributos até ao dia 31 de janeiro de 2017, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

Apresenta-se de seguida um enquadramento sumário para necessidade de revisão dos Regulamentos identificados:

» Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas

As novas regras expostas no Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro, relativamente à exploração de mercados municipais e quanto à actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, levaram a CMA a deliberar na sua reunião extraordinária de 30 de outubro de 2015 dar início ao procedimento de revisão do supracitado Regulamento. Por vicissitudes várias o processo não conheceu desenvolvimento até à data, pelo que urge retomá-lo, justificando-se a abertura de novo período de participação procedimental.

» Regulamento Municipal de Apoio às Associações

Tendo o Município de Aveiro em vigor desde maio de 2015 um Regulamento Municipal de Apoio às Associações que, pela sua complexidade originou dificuldades na sua aplicação, tendo sido possível constatar também uma desadequação da informação solicitada às Associações a Câmara Municipal entende necessário e oportuno rever o Regulamento Municipal do Apoio às Associações, com o propósito de colmatar as lacunas identificadas, de simplificar a aplicação dos critérios de análise das candidaturas das Associações e melhorar os modelos dos formulários das mesmas.

» Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto

Em vigor desde 2014, o Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto destinava-se a regulamentar a utilização do novo Cais dos Pescadores (à data em construção), estabelecendo assim as regras do equipamento no apoio à pesca artesanal. Considerando a impossibilidade de execução da totalidade do projeto antigo do Cais dos Pescadores para São Jacinto, por incompatibilidade do dimensionamento das estruturas face às condições existentes no local, uma vez que foi feito sem avaliação geotécnica, a Câmara Municipal desenvolveu um novo projeto (estando a decorrer o respetivo concurso público para a sua construção). Face ao exposto torna-se necessário proceder à revisão do regulamento adaptando-o ao novo projeto.

» Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro

Aprovado em novembro de 2014, tem por objecto estabelecer as medidas e acções a implementar pela CMA, no âmbito da gestão, com vista à protecção e valorização, dos recursos hídricos dos canais urbanos da Ria de Aveiro.

A experiência de aplicação deste Regulamento, em matéria cuja Câmara Municipal assumiu a gestão pela primeira vez, na sequência do Protocolo celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e o Município de Aveiro, não

obstante de ser muito positiva, aconselha a alteração de alguns aspectos, nomeadamente a inclusão de mobilidade eléctrica e a regulamentação de utilizações não previstas no actual regulamento.

» **Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR)**

Com a actual gestão pelo Município de Aveiro do Museu de Aveiro | Santa Joana, a extinção das Entidades Empresariais Municipais e a internalização da sua actividade nos serviços municipais, a entrada em funcionamento do CAR-SURF de São Jacinto e da Incubadora de Empresas, aumentou o número e a diversidade de equipamentos municipais geridos directamente pelo Município.

Urge por isso consagrar no RMTOR os critérios de ocupação e utilização dos novos espaços sob gestão da Câmara Municipal, bem como fixar as respetivas taxas na Tabela anexa ao RMTOR, que dele faz parte integrante.

» **Regulamento de Gestão da Mobilidade**

Publicado em junho de 2014, o Regulamento reuniu num único documento todas as matérias atinentes às actividades particulares que carecem de normação no âmbito da mobilidade concelhia, tais como o Estacionamento, que com a extinção da MOVEAVEIRO, e consequente internalização da sua actividade na Câmara Municipal, carecem de revisão.

De igual modo, face ao crescimento turístico registado nos últimos anos no Município, torna-se também necessário rever as normas do Regulamento aplicáveis aos Transportes de índole e fruição turística.

4. Eleição do Presidente da CMA no XXIII Congresso da ANMP

O Executivo Municipal tomou conhecimento da eleição dos Dirigentes da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no dia 9 de dezembro de 2017, no seu Congresso ordinário, onde também foram tomadas importantes decisões para os Municípios Portugueses e para Portugal, com especial destaque para as matérias da Descentralização, das Finanças Locais e da gestão dos Fundos Comunitários.

Relembramos que neste Congresso, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Ribau Esteves, foi reeleito primeiro Vice-Presidente do Conselho Directivo, da ANMP dando assim continuidade ao seu dedicado trabalho às relevantes causas do Poder Local a nível nacional.

O Presidente da CMA fez uma intervenção na sua qualidade de relator do documento sobre Finanças Locais e sobre o ante-projeto de Proposta de Lei de Finanças Locais, matérias da maior importância para a vida dos Municípios no próximo futuro, com acrescida relevância pelo processo de descentralização em curso.

5. Protocolo de Cooperação entre a CMA e o Centro Social Santa Joana Princesa

Tendo sido verificada a existência de um lapso no Protocolo de Cooperação assinado entre a Câmara Municipal e o Centro Social Santa Joana Princesa no que respeita ao “Apoio ao Investimento”, não correspondendo o objeto do Protocolo ao apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou aprovar a nova versão do Protocolo de Cooperação mantendo o apoio concedido à referida entidade.

6. Preçário dos Museus de Aveiro | Cidade, Santa Joana, Arte Nova e Ecomuseu

O Executivo Municipal deliberou aprovar do Preçário para o ano de 2018 dos Museus de Aveiro (Museu da Cidade, Santa Joana, Arte Nova e Ecomuseu), dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro.

7. Tarifa de resíduos urbanos e tabela de preços dos serviços auxiliares para 2018

O Executivo Municipal deliberou aprovar o tarifário de Resíduos Urbanos (RU) (componente fixa e componente variável), para o próximo ciclo tarifário, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, mantendo a tarifa aplicada em 2017, fundamentando a opção pela boa gestão global da CMA e da gestão dos resíduos.

Relativamente aos serviços auxiliares de gestão de resíduos urbanos (serviço privado de recolha, transporte e tratamento de RU), a CMA deliberou aprovar também a manutenção da tabela de preços de 2017.

8. Alteração das datas das Reuniões de Câmara em janeiro

O Executivo Municipal aprovou a alteração das Reuniões de Câmara do próximo mês de janeiro, dos dias 4 e 18, para os dias 11 e 25 do referido mês, mantendo-se a hora normal (15.30h) e o carácter público da primeira e privada da segunda.

A necessidade desta alteração prende-se com o facto de a CMA considerar baixa, a probabilidade de novos processos para deliberação em reunião de Câmara, entre a última reunião de 2017 (21 de dezembro de 2017) e a primeira reunião de 2018, que estava prevista para dia 4 de janeiro, por força das Festas de Natal e de Passagem de Ano.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**Guilherme Teixeira Carlos
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**